



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2024.

Área Requisitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

Gestor da área requisitante: CELSO HENRIQUE DA CRUZ

Matrícula: 042

Contatos: (43) 3579-1475

Email: camarasalto@hotmail.com

1. Descrição simplificada da demanda.

Contratação de empresa para prestação de serviço de Segurança e Medicina do Trabalho para o Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé/PR para o exercício de 2024.

2. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição.

A presente aquisição tem como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviço de Segurança e Medicina do Trabalho para o Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé/PR para o exercício de 2024 sendo certo que o objeto contratado é imprescindível para a alimentação dos sistemas do e-social da Câmara Municipal.

Acresce, ainda, que a presente contratação se encontra amparada no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Neste sentido preleciona a Resolução do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé 02/2024 e demais dispositivos legais a espécie.

3. Quantidade a ser contratada/adquirida.

ITEM	QTD	UNID.	Descrição	Valor Unitário	Valor total
01	9 meses	SERV.	PRG – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (NR-01)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	9 meses	SERV.	PCMSO –PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO EM SAÚDE OCUPACIONAL (NR-07)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	9 meses	SERV.	LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO (PREVIDENCIÁRIO, INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE)	R\$ 0,00	R\$ 0,00



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

04	9 meses	SERV.	EXAMES OCUPACIONAIS (ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, RETORNO AO TRABALHO, DEMISSIONAIS, OU MUDANÇA DE RISCO) APROX. 15 COLABORADORES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05	9 meses	SERV.	GESTÃO E ENVIO DOS EVENTOS DO E-SOCIAL (SST)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				Total	R\$ 0,00

4. Estimativa preliminar do valor a ser contratado/adquirido por meio de procedimento simplificado.

O valor da contratação deverá ser aquele apurado pelo Agente de Contratação de acordo com as regras previstas na Lei Federal 14.133/21 e Resolução 02/2024 do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé/PR.

5. Previsão de data em que deve ser entregue a compra ou iniciada a prestação dos serviços.

Prazo de Entrega/ Execução: após da assinatura da presente DFD até 31 de dezembro do corrente exercício.

Local e horário da Entrega/Execução: Exames admissionais e periódicos devem ser realizados na Sede do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé, bem como a alimentação dos sistemas do e-social via remota nos prazos especificados pelos Órgão competentes, após requisição emitida pela Câmara Municipal.

6. Indicação do alinhamento com o Plano Plurianual – PPA, vigentes.

A presente contratação está prevista no PPA, na LDO, na LOA com a seguinte dotação orçamentária sendo que os produtos deverão, impreterivelmente, ser entregues na sede do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé/PR e alimentação dos sistemas via remota.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 01.00 – CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01.01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.031.0001.2000 – Manutenção das Atividades da Câmara

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R\$: 49.991,44

7. Indicação da prioridade de contratação/aquisição.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

A aquisição objeto da presente contratação deve ser entregue na sede do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé de acordo com as regras previstas na Lei 14.133/2021, bem como pela Resolução 02/2024 e de acordo com as propostas apresentadas pelos participantes.

Salto do Itararé/PR, 05 de abril de 2024

Celso Henrique da Cruz
Presidente da Câmara
Matrícula 42



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ

Câmara Municipal “Vereador Roberto Jose de Sene”

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA **(Processo Administrativo n.º 004/2024)** **(Dispensa de Licitação 03/2024)**

Torna-se público que a Câmara Municipal de Salto do Itararé, por meio de seu agente de contratações, realizará Dispensa de licitação com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução 02/2024 do Poder Legislativo Municipal de Salto do Itararé, bem como demais normas aplicáveis.

A proposta junto com os demais documentos exigidos poderá ser enviada do dia 07/05/2024 a partir das 00h até o dia 09/05/2024 às 23h59min, no e-mail: camarasalto@hotmail.com, licitaçãocamarasalto@gmail.com ou poderá ser entregue presencialmente na secretaria da Câmara Municipal que fica situada na Rua Eduardo Bertoni Júnior, nº 961, Centro, no Município de Salto do Itararé/PR, CEP: 84.945-000, conforme seu horário de expediente.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

As informações poderão ser acessadas na íntegra no sítio eletrônico:

<https://www.camarasaltodoitarare.pr.gov.br>

Critério de Julgamento: menor preço global.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO DE 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na íntegra no Aviso de Contratação Direta e seus anexos disponíveis no sítio eletrônico da Câmara Municipal.

Salto do Itararé/PR, 06 de maio de 2024.

LAIS THEREZA MOREIRA

Agente de Contratação

Matrícula 22